

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM
31.03.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A
EMPRESA SATINVEST IMOBILIÁRIA E
PARTICIPAÇÕES LTDA. (Processo
Administrativo nº 8524535-47.2025.8.06.0000).**

AD5/CT N° 05/2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, doravante denominado simplesmente de TJCE ou LOCATÁRIO, e a empresa SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1388, conj. 01, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 12.454.526/0001-20, representado neste ato por sua bastante procuradora SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade comercial com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 1388, CNPJ (MF) 06.534.445/0001-38, CRECI 350-J daqui por diante simplesmente denominado LOCADOR, representado neste ato por Lídia Hiluy Vieira, RG [REDACTED], CPF n. [REDACTED] daqui por diante simplesmente denominados LOCADOR, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 019/2025/SEADI
- b) nas disposições contidas no art. 124, Inciso II, b, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 06/11/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo alterar o contrato cujo objeto consiste na *locação de 2 (dois) imóveis comerciais, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulos 14 e 08, em Fortaleza/CE, a fim de sediar depósito de bens móveis e guarda de arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*, transferindo os acervos materiais e demais estruturas para imóveis no mesmo condomínio comercial, cujas edificações já se encontram em conformidade com os requisitos necessários, e sem alteração de valor, passando o objeto do contrato a constar com a seguinte redação:

“locação de 2 (dois) imóveis comerciais, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulos 08 e 11, em Fortaleza/CE, a fim de sediar depósito de bens móveis e guarda de arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará”

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2025.11.17 10:45:29
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2025.11.11 17:25:45 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Documento assinado digitalmente

gov.br LIDIA HILUY VIEIRA
Data: 10/11/2025 16:10:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidia Hiluy Vieira

SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
CPF:

.....
Nome:
CPF: